



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 041/2021
(de 14 de outubro de 2021)

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTERVENTORES NA ESCOLA MUNICIPAL AYRES PEREIRA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 039/2021, de 11 de outubro de 2021, que Instaurou do Processo administrativo Disciplinar n° 4.329, da mesma data, para apurar visando à eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

CONSIDERANDO o afastamento temporário das atividades funcionais, sem prejuízo de sua remuneração, pela Portaria n° 040/2021, da Corregedoria Geral do Município - CGM, da Diretora da Unidade de Ensino - Escola Ayres Pereira da Costa, a Senhora **ANDREA CARLA FERREIRA DOS SANTOS**, por 30 (trinta) dias.

RESOLVE

Art.1° NOMEAR os Membros Interventores que irão apurar as supostas denúncias no Processo Administrativo Disciplinar n° 4.329, instaurada através da Portaria n° 039/2021, de 11 de outubro de 2021, da Corregedoria Geral Município.

Art.2° O afastamento, temporário, da Direção de Escola Municipal de Educação Básica, Ayres Pereira da Costa, dar-se a fim de evitar influência na apuração relativa à Sindicância acima mencionada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art.3° Os membros, Interventores, que irão compor a Comissão de Apuração, por tempo indeterminado, são:

I. **NILSON BESERRA DA SILVA**, professor, efetivo, matrícula n° 683, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 908.105.384-15, e

II. **GILVÂNIA CAVALCANTE GUIMARÃES**, Coordenadora Pedagógica, comissionada, matrícula n° 9.580, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 007.616.474-81.

Art.4° Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6° Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2021.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 14/10/2021 e enviado pela Secretaria de Relações Institucionais para publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **15/outubro/2021**.